LTDA - ME - CNPJ Nº 04.547.497/0001-13, **Grupo 1**: no menor preço por lote (grupo), no valor de **R$ 17.806,10 (dezessete mil, oitocentos e seis reais e dez centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1428/1659 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao grupo 01, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2017.** Objeto: **Registro de Preços** para eventual **aquisição de 27 (vinte e sete) Veículos Oficiais, tipo sedan executivo,** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital, decorrente do processo administrativo nº 17182/2017;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**; à empresa á **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. **59.104.760/0001-91**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 780/790 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao **Item 01**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2017.** Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **luvas de procedimento** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 20256/2017;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no valor de **R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)**; **Item 03**, no valor de **R$ 5.897,50 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, à empresa á **SYLVIA P DA COSTA RAMOS - EPP**, CNPJ nº. **23.318.893/0001-13**; **Item 02,** no valor de **R$ 4.247,50 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, à empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME,** CNPJ N° **04.965.596/0001-15**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 304/330 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Itens 01, 02 e 03**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de novembro de 2017

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do mazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2017.** Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **mobiliário** para compor a Torre Cível, bem como os Fóruns das Comarcas do Interior, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 10496/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico às empresas, conforme segue: **L. MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP** - **CNPJ Nº 21.634.385/0001-19**, **Grupo 1**: no menor preço por lote (grupo), no valor de **R$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)**, **Grupo 2**: no menor preço por lote (grupo), no valor de R$ **1.397.650,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)** e **Item 23:** no menor preço por Item no valor de **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**; **F**